

ações promovidas pelo Município. O fornecimento desses serviços contribui para a organização, recepção e permanência dos participantes durante a realização dos eventos, especialmente aqueles com duração prolongada, favorecendo a integração, o desenvolvimento das atividades e o alcance dos objetivos institucionais.

No que se refere ao fornecimento de alimentação tipo quentinha, sua contratação reveste-se de grande e evidente relevância para assegurar condições adequadas de alimentação aos servidores municipais que desempenham suas atividades nas diversas unidades administrativas e operacionais do Município. A medida destina-se, especialmente, aos servidores que cumprem jornada de trabalho em período integral ou em regime de plantão, bem como àqueles que atuam em serviços externos ou em locais que não dispõem de estrutura apropriada para a realização de refeições, impossibilitando o deslocamento durante os intervalos destinados ao almoço ou à janta sem comprometer a continuidade das atividades.

Nessas circunstâncias, o fornecimento de alimentação pronta mostra-se indispensável para garantir o regular funcionamento dos serviços públicos, evitando interrupções nas atividades essenciais e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores. Dessa forma, o fornecimento de quentinhas constitui importante medida de apoio logístico, assegurando alimentação adequada durante a jornada laboral, contribuindo para o bem-estar dos profissionais, para o aumento da produtividade, para a eficiência administrativa e para a continuidade dos serviços prestados à população.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço comum**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

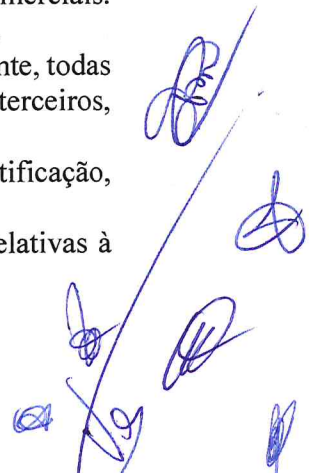
Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

- Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- Aceitar o controle de qualidade realizado.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- Entregar o material durante no horário solicitado, previamente acordados.
- Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso não se apresentem corretamente.
- Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.



- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Fornecer os materiais descritos, com rapidez e eficiência.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- A empresa deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois proporcionarão uma contratação com empresa que detenha de equipamentos e estrutura adequada que propiciarão serviços de qualidade, atendendo as necessidades precípuas da administração.

Sustentabilidade:

Os padrões de sustentabilidade são:

- a) a alimentação deve ser fornecida, preferencialmente, em vasilhames reutilizáveis ou em embalagens recicláveis e/ou biodegradáveis, evitando-se, tanto quanto possível, o uso de embalagens plásticas descartáveis;
- b) na preparação da alimentação deve ser dada preferência a ingredientes produzidos de forma sustentável, fornecidos por produtores locais, frutas da estação, dentre outras práticas similares.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: Aquisição de alimentos in natura e preparação pelo serviço de copa das secretarias;

Solução B: Aquisição de alimentos prontos para consumo, de forma fracionada, em supermercado, padaria ou similar;

Solução C: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos Serviços de Buffet e Coffee Break, kits de lanche bem como, no fornecimento de alimentação tipo Quentinha;

A solução “C” foi a escolhida, pois a administração contratará serviços que atenderá perfeitamente as atividades precípuas da administração, tendo em vista não comprometer as atividades cotidianas.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “a” pois entende-se inviável, inicialmente, por duas questões: 1) o manuseio de alimentos na copa requer a observância de normas sanitárias mais rígidas, podendo implicar, inclusive, na necessidade de adaptação das instalações físicas da copa; 2) a aquisição dos alimentos in natura teria de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ser realizada por servidor (es) do quadro, requerendo tempo para sua realização, que teria de ser retirado da execução de outras atividades de maior relevância, e tampouco com a alternativa “b” o fato da necessidade de diversidade de lanche, sucos e sobremesas, e de ser garantido determinado padrão de qualidade, o gasto certamente seria maior que o da contratação de empresa especializada.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, coffee break, fornecimento de kits de lanche e alimentação tipo quentinha, por meio de Pregão Eletrônico, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Pires Ferreira/CE, durante o período de 12 (doze) meses.

A contratação abrangerá o fornecimento dos alimentos devidamente preparados, acondicionados, transportados e entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, observando rigorosamente as normas sanitárias, de higiene, qualidade e segurança alimentar vigentes.

A solução contempla o atendimento das demandas decorrentes da realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações, treinamentos, seminários, campanhas, conferências, ações educativas, atividades administrativas, mutirões, bem como outras ações promovidas pela Administração Pública Municipal que necessitem do fornecimento de alimentação aos participantes e equipes de trabalho.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se a alternativa mais vantajosa, por ampliar a competitividade entre os licitantes, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurar transparência ao procedimento e possibilitar maior eficiência na contratação.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos, proporcionando o adequado suporte às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, garantindo o fornecimento de alimentação de forma contínua, com qualidade e dentro dos padrões exigidos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento das demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a frequência de realização de eventos, reuniões, capacitações, ações institucionais e demais atividades que demandam o fornecimento de alimentação.

Além da análise do consumo histórico, foi considerada a previsão de ampliação das ações administrativas e dos serviços públicos desenvolvidos pelo Município, bem como a necessidade de assegurar margem suficiente para atender eventuais demandas

extraordinárias que possam surgir durante a vigência contratual, sem comprometer a continuidade das atividades da Administração.

As estimativas foram elaboradas de forma criteriosa, buscando compatibilizar a necessidade real da Administração com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência dos quantitativos.

Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se suficientes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira/CE durante o período de 12 (doze) meses, garantindo o adequado fornecimento dos serviços de buffet, coffee break, kits de lanche e alimentação tipo quentinha, sempre que houver demanda das Secretarias Municipais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada utilizando como metodologia a Média de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável. Para a formação do preço de referência, foi utilizada pesquisa de mercado realizada por meio do sistema M2A Tecnologia, plataforma oficialmente utilizada pelo Município de Pires Ferreira/CE para realização de pesquisas de preços, a qual possibilita a obtenção de valores praticados pela Administração Pública e em contratações similares.

Como parâmetro de pesquisa, foram consideradas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, formando uma cesta de preços representativa, submetida ao tratamento estatístico mediante a metodologia da média de preços, visando obter um valor de referência compatível com a realidade do mercado.

As memórias de cálculo, as fontes consultadas e os demais documentos que fundamentam a estimativa encontram-se anexos a este Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a observância dos princípios da economicidade, da eficiência, da transparência e da vantajosidade, assegurando que o valor estimado reflita adequadamente os preços praticados no mercado para o objeto da presente contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Obtenção de serviços de qualidade;
- Atendimento à demanda de forma plena, através da prestação de serviço com mão-de-obra especializada;
- Ofertar adequada alimentação para os participantes dos eventuais eventos promovidos por esta municipalidade ao longo do ano;
- Promover a alimentação diária dos servidores de outras localidades quando prestando serviço no município.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

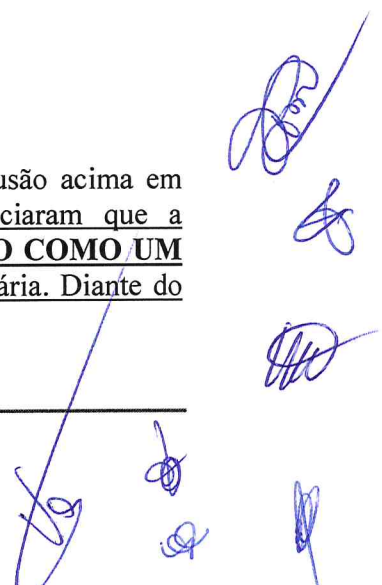
O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



Pires Ferreira/CE 10 de junho de 2025.

18. RESPONSÁVEL:

Antônia Laiane Gomes Alves

Antônia Laiane Gomes Alves

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas.

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO "A"
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

OBJETO: Contratação dos Serviços de Buffet e Coffee Break, kits de lanche bem como, no fornecimento de alimentação tipo Quentinha para atender, as necessidades das Secretarias Municipais de Pires Ferreira/CE.

IT	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EVENTUAL DE BUFFET COMPLETO: 02 TIPOS DE CARNES, 02 TIPOS DE ARROZ, 02 TIPOS DE SALADA, 01 SOBREMESA, SUCOS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL.	UND	5.600	44,05	246.680,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EVENTUAL KIT DE LANCHE INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL APROPRIADA PARA ALIMENTOS, CONTENDO, NO MÍNIMO: 01 (UM) SANDUÍCHE (MISTO, NATURAL OU EQUIVALENTE), COM PESO MÍNIMO DE 100 G; 01 (UM) SALGADO ASSADO OU FRITO, COM PESO MÍNIMO DE 80 G; 01 (UM) SUCO DE FRUTA OU NÉCTAR, EMBALAGEM DE 200 ML; 01 (UMA) ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML; 01 (UMA) PORÇÃO DE BOLO OU BISCOITO DOCE EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PESO MÍNIMO DE 30 G; E 01 (UM) GUARDANAPO DE PAPEL.	UND	5.600	14,85	83.160,00
	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EVENTUAL DE COFFEE BREAK (CAFÉ, LEITE, SALADA DE FRUTA OU FRUTA DA ÉPOCA, SALGADINHOS VARIADOS, BOLOS DIVERSOS, PÃO DE QUEIJO, TORTAS, SUCO, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL).	UND	5.900	29,54	174.286,00
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EVENTUAL DE QUENTINHAS EXECUTIVA, OPÇÃO: CARNE E FRANGO OU FILÉ DE PEIXE, COM MACARRÃO, ARROZ, FEIJÃO, SALADA, FAROFA, SOBREMESA, COM SUCO, REFRIGERANTE OU ÁGUA MINERAL.	UND	13.000	23,60	306.800,00

Resultado: Média Aritmética
QUADRO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE APOORTE FINANCEIRO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DISPONIBILIZADO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$ 117.952,00
Secretaria Municipal da Educação	R\$ 153.328,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 241.820,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	R\$ 115.030,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude	R\$ 91.398,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 91.398,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 810.926,00

Pires Ferreira/CE 16 de julho de 2026.

Antônia Laiane Gomes Alves

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas.